

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NAF nº. 20/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Indexado ao Processo: 04040000369/20

Requerente: ADELSON VICENTE CONSOLAÇÃO MARQUES

CPF: 500.924.996-00

Imóvel da intervenção: Vargem da Brejaúba

Município: São Domingos do Prata

Objeto: Plano de manejo sustentável da vegetação nativa.

Bioma: Mata Atlântica

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I − a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

A Supervisão HOMOLOGA a sugestão pelo **INDEFERIMENTO** feita pelo técnico, visto que foi constatado que a intervenção requerida não é passível de autorização de acordo com a legislação vigente, pois é permitido nos fragmentos florestais da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, o corte, a supressão e o manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas.

Supervisora Regional - URFBio Rio Doce

Adriana Spagnol de Faria

MASP.: 13034558



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 25/02/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 25962393 e o código CRC 566BA49F.

Referência: Processo nº 2100.01.0053061/2020-58

SEI nº 25962393